

# **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

## **MUNICÍPIO DE MACHADO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 /2008**

Autarquia Municipal criada pela Lei 549/66

Praça Antônio Cândido, 18, Centro, Machado/MG

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Machado/MG, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna público que fará realizar neste Município, através da empresa ALR Assessoria, Comunicação e Marketing Ltda., Concurso Público Municipal para provimento dos cargos relacionados no Anexo 1 em Cadastro de Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Concurso Público Municipal visa ao provimento de vagas do Cadastro de Reserva dispostas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do SAAE de Machado, que se tornarem disponíveis ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste concurso.

1.2 - O provimento para os cargos constantes no Anexo 1 será em caráter efetivo. O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na Lei Municipal 1.280 de 31/01/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Municipal de 1.292 de 30/03/2000 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do SAAE).

1.3 - O número de vagas do Cadastro de Reserva, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida, e a taxa de inscrição para cada um dos cargos são os estabelecidos no Anexo 1.

1.4 - O Concurso Público Municipal exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição de cada cargo.

1.5 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - Cargos, Vagas, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos;
- ANEXO 2 - Denominações e Atribuições dos Cargos;
- ANEXO 3 - Programa de Provas;
- ANEXO 4 - Formulário de Recursos.

1.6 - No Anexo 1 deste Edital, destina-se o equivalente a 5% (cinco por cento), desprezando-se as

frações, do total das vagas para pessoas portadoras de deficiências regidas pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296 de 02/12/2004, ressaltando-se que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo. As vagas para pessoas portadoras de deficiência serão aquelas dispostas no Anexo 1 do presente Edital.

1.6.1 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

1.6.2 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, no horário e no local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

1.6.3 - Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

1.7 - O prazo de validade deste concurso, na forma da legislação municipal própria, será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

## 2 - AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

### 3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - O candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata este Edital será investido no cargo, na ocasião da nomeação se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Ter boa conduta;
- e) Ter grau de escolaridade mínimo exigido para o cargo, como especificado no Anexo 1;
- f) Ter habilitação profissional e/ou legal para os cargos que assim o exigirem;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- h) Não poderão se inscrever no presente concurso os ex-servidores públicos de quaisquer esferas de poder (Federal, Estadual e Municipal) demitidos em consequência de atos de improbidade ou qualquer outra falta grave comprovados através de sindicância e/ou inquérito administrativo.

3.2 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 impedirá a posse do candidato.

3.3 - O candidato optante pela vaga reservada a portador de deficiência deverá apresentar, ainda, documento de reconhecimento dessa condição, expedido em conformidade com os requisitos dispostos neste edital.

## 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período: 31/03/2008 a 04/04/2008.

4.2 - Local: SAAE Machado, Praça Antônio Cândido, 18, Centro, Machado/MG.

4.3 - Horário: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, somente nos dias úteis.

4.4 - O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, sem a qual não será efetuada a inscrição:

4.4.1 - Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, ou por procurador, a ser preenchido no local acima indicado, no qual declarará atender às normas expressas neste Edital;

4.4.2 - Original e Fotocópia da Carteira de identidade e CPF;

- 4.4.3 - Comprovante de recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0368-9 (Pouso Alegre), Conta Corrente: 38047-4, em nome de ALR Assessoria, Comunicação e Marketing Ltda., referente à taxa de inscrição constante do Anexo 1 deste edital, expedido no ato da inscrição.
- 4.5 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado.
- 4.5.1 - Em caso de inscrição por procuração, o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade.
- 4.5.2 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 4.6 - Efetuar apenas o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato já esteja inscrito.
- 4.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de seu endereço para a remessa de correspondências e convocações.
- 4.8 - Qualquer informação falsa no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.9 - Não serão aceitas inscrições condicionais, admitindo-se, contudo, inscrições através de procuração.
- 4.10 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 4.11 - O candidato somente poderá concorrer a um dos cargos oferecidos.
- 4.12 - Os candidatos portadores de deficiência física deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua capacitação para o desempenho das funções inerentes ao cargo escolhido, constantes nos Anexos 1 e 2 deste Edital.
- 4.13 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este Concurso Público no Órgão Oficial do Município de Machado/MG - Machado Mostra, no quadro de avisos do SAAE Machado, no endereço: Praça Antônio Cândido, 18, Centro, Machado/MG e através do site da empresa realizadora do concurso pelo endereço eletrônico: [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br).
- 4.14 - A ALR Concursos comunicará ao candidato, via correio, a confirmação da sua inscrição, a data, a hora e o local de suas provas, utilizando para isso o endereço indicado no formulário de inscrição.
- 4.15 - O Edital deste Concurso Público encontra-se à disposição dos interessados na sede do SAAE Machado e no site [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas no local das inscrições.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 - As provas escritas serão aplicadas na cidade de Machado/MG no dia 27 de abril de 2008. Os horários e locais de provas serão oportunamente divulgados no quadro de avisos do SAAE Machado e no site [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br);
- 5.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), comprovante de inscrição e seu documento de identificação pessoal com foto: original de sua Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA, etc.) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 5.3 - Depois de identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar

nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.4 - O horário de início das provas escritas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração para as provas objetivas, que será de 03 (três) horas.

5.5 - Os três últimos candidatos deverão permanecer dentro da sala até que o último termine e entregue a sua prova. Os fiscais de sala e os três últimos candidatos assinarão o envelope com as provas e o relatório de ocorrências.

5.6 - A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, e na presença de todos os candidatos presentes na sala.

5.7 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

5.8 - Não haverá segunda chamada para as provas.

5.9 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinados.

5.10 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta, devidamente assinado.

5.11 - O Cartão-Resposta será o único documento válido para a correção das provas.

5.12 - Na correção do Cartão-Resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, ou sem opção assinalada ou com rasura.

5.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.14 - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal.

5.15 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público Municipal no estabelecimento de aplicação das provas.

5.16 - Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

5.17 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões
- Não apresentar o protocolo de inscrição e documento de identidade;
- Não comparecer a prova, seja qual for o motivo;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Não entregar ao Fiscal o Cartão-Resposta com as respostas definitivas;
- For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, ou por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## 6 - DA PROVA

6.1 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório.

6.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos válidos na somatória das provas objetivas.

6.3 - As provas objetivas serão pontuadas conforme demonstrado no quadro abaixo:

#### GRUPO 1

Cargo	Disciplinas	Nº. de Questões	Peso	Pontuação	Total
	Português	10	2,5	25	
Técnico em Processamento de Dados	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25	100
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	

\* PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

#### GRUPO 2

Cargo	Disciplinas	Nº. de Questões	Peso	Pontuação	Total
	Português	10	2,5	25	
Fiscal	Matemática	10	2,5	25	100
	Conhecimentos Gerais	20	2,5	50	

6.4 - A prova prática terá caráter eliminatório e será submetida somente para os candidatos ao cargo de Técnico em Processamento de Dados, aprovados na prova escrita com nota superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos e não zerar em nenhuma das matérias/disciplinas que a compõem, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.5 - As provas práticas serão realizadas por técnicos legalmente habilitados perante os órgãos competentes de cada função e acompanhados sob a supervisão da Comissão de Concurso.

6.6 - Para as provas práticas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original do protocolo de inscrição.

6.7 - A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo.

6.8 - A avaliação para o cargo de Técnico em Processamento de Dados incidirá sobre a demonstração dos conhecimentos e habilidades na prática do domínio com manutenção preventiva, manutenção de rede, conhecimento nos softwares de edição de programação web e outras funções correlatas ao cargo, objetivando declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo. A prova prática será dividida em 5 (cinco) tarefas distintas, onde cada tarefa tem o valor de 20 (vinte) pontos. Para cada tarefa que não for realizada será subtraído 20 (vinte) pontos do total.

6.9 - A prova prática terá duração média de 20 minutos para cada candidato.

6.10 - As provas práticas acontecerão no dia 18/05/2008, às 09:00 horas, na sede do SAAE Machado, situada à praça Antônio Cândido, 18, Centro, Machado/MG.

6.11 - Os candidatos deverão estar no local pré-determinado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, onde os portões de acesso do SAAE Machado serão fechados. O candidato deverá portar o protocolo de inscrição e documento de identificação.

#### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 - O peso das notas de cada matéria constante da prova ficará distribuído conforme consta no item 6.3.

7.3 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do número total de pontos obtidos na somatória da prova objetiva.

8.2 - Os candidatos submetidos à prova prática serão classificados por ordem decrescente do número total de pontos obtidos na somatória da prova objetiva e da prova prática. Terão somados a nota da prova objetiva com a prova prática, somente os candidatos aprovados na prova prática.

## 9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 No caso de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo, para a classificação:

1 °) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (se existente);

2°) Maior nota na prova de Português;

3°) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

4°) Maior nota na prova de Matemática (se existente);

5°) Ter maior idade;

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso:

10.1.1 - Contra o edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Órgão Oficial do Município de Machado/MG - Machado Mostra, no quadro de avisos do SAAE Machado e no site [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br);

10.1.2 - Contra as questões da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito que será divulgado no quadro de avisos do SAAE Machado e no site [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br);

10.1.3 - Contra a lista de aprovados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no quadro de avisos do SAAE Machado e no site [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br);

10.1.4 - Contra o resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Machado/MG - Machado Mostra, no quadro de avisos do SAAE Machado e no site [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br);

10.2 - O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, dirigido à empresa responsável pela realização do concurso público, a ALR Assessoria, Comunicação e Marketing Ltda., com sede a Travessa Evaristo da Veiga, 40 - Sala 705 - 7º Andar - Edifício Dr. Joaquim Nelson de Moraes - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre/MG, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverá constar o nome do candidato, número de Inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

10.3 - Admitido o recurso, a empresa contratada para realização do concurso público, decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando ciência ao recorrente através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR).

10.4 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.5 - Após a avaliação e decisão dos recursos apresentados nos termos deste Edital, será publicado, no Órgão Oficial do Município de Machado/MG - Machado Mostra, o resultado final pós-recursos,

não sendo admitidos recursos deste resultado.

## 11- DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O resultado final do Concurso Público Municipal será homologado pelo Diretor do SAAE e será publicado no Órgão Oficial do Município de Machado/MG - Machado Mostra.

## 12 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A aprovação no concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.

12.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o candidato classificado será convocado para tomar posse por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita, ou não, a nomeação. O não pronunciamento do convocado permitirá à Administração do SAAE reconvocá-lo por carta expedida com aviso de recebimento (AR). Após 05 (cinco) dias úteis da configuração deste aviso, convocar-se-á o candidato seguinte, obedecida a classificação.

12.3 - Antes da nomeação poderá ser exigida aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem realizados por médicos e psicólogo credenciados pelo SAAE. Esta condição não se aplicará aos casos previstos no artigo 37, VIII da Constituição da República.

12.4 - O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer às condições legais para o provimento do cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos:

- a) Cartão do C.P.F.;
- b) Título de Eleitor e os 02 últimos comprovantes de votação;
- c) Certificado Militar, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (caso não seja o primeiro emprego);
- f) Declaração de bens e valores até a data da posse;
- g) Duas fotografias 3x4 recentes;
- h) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e da habilitação respectiva, segundo a exigência de escolaridade do respectivo cargo;
- i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do SAAE, ou que por ele tenha sido credenciado para tal fim;
- j) Certidão de Casamento (se casado) ou de Nascimento (se solteiro);
- k) Registro Civil dos filhos, quando for o caso;
- l) Cartão de Vacinação dos filhos com idade compreendida entre 01 e 05 anos.

12.5 - O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á às regras constitucionais e legais em vigor e às normas internas do SAAE;

12.6 - O não comparecimento do candidato na data estipulada ou o comparecimento sem a documentação solicitada ou com a mesma incompleta, bem como o fato do mesmo não ter completado a idade mínima exigida (18 anos), acarretará a sua eliminação da lista de classificados deste Concurso Público;

12.7 - O candidato nomeado deverá cumprir os 03 (três) anos relativos ao estágio probatório no efetivo exercício das atividades previstas na legislação municipal pertinente;

12.7.1 - Nesse período, o candidato será avaliado sob os aspectos da capacidade, da adaptação ao trabalho e ao serviço público, das competências e aptidões específicas e da disciplina e sua efetivação estará vinculada ao resultado por ele obtido nessa avaliação;

12.7.2 - Após o período de estágio probatório, sendo favorável o resultado de sua avaliação, o servidor integrará o quadro de pessoal permanente do SAAE e sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do SAAE, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do exercício, para todos os fins.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu endereço, junto ao SAAE Machado, enquanto perdurar a validade do concurso.

13.2 - Ocorrendo nova implementação, pelo SAAE Machado, serão nomeados, enquanto perdurar a validade do concurso, os candidatos aprovados para o cargo, observando-se a ordem de classificação.

13.3 - Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.4 - A ALR Concursos e o SAAE Machado não fornecerão e nem se responsabilizarão pela elaboração de nenhum tipo de livro de estudos, apostila ou qualquer outro tipo de material contendo a matéria especificada no Anexo 3 deste Edital (Programa de Provas), devendo o próprio candidato se encarregar de pesquisar os assuntos requeridos para efetuar seus estudos. Também não será fornecida a bibliografia para nenhum dos cargos, uma vez que as questões das provas serão de caráter genérico, podendo ser utilizada qualquer fonte de estudos.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ALR Concursos, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, no que couber.

13.6 - Os itens deste Edital e de seus respectivos anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Machado/MG - Machado Mostra, no quadro de avisos do SAAE Machado e no site [www.alrconcursos.com.br](http://www.alrconcursos.com.br), obedecendo aos prazos de republicação.

13.7 - Após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado o arquivamento das folhas de respostas das provas objetivas, que deverão ser mantidas em arquivo da empresa responsável pela realização do concurso público, pelo período de validade do concurso.

Machado, em 17 de Março de 2008.

Engenheiro Jair Macedo Filho  
Diretor do SAAE

### ANEXO 1

#### CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Código Emprego	Cargo	Cadastro de Reserva	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimento mensal (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
1	Técnico em Processamento de Dados	01	Ensino Médio completo com curso Técnico em Processamento de Dados e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício da profissão	40 hs	1.228,86	50,00
2	Fiscal	01	Ensino Fundamental completo	40 hs	655,63	35,00



## ANEXO 2

### DENOMINAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Técnico em Processamento de Dados	<p>Básicas: Conhecer, compreender e analisar equipamentos de informática, linguagens de computador e de programas, bem como serviços relacionados com o processamento local/remoto e os seus periféricos. Específicas: Coordenar e supervisionar todos os trabalhos realizados pela equipe de operadores do CPD; analisar e determinar junto com a Diretoria a aquisição de Hardware e Software; coordenar serviços terceirizados como os de implantação e manutenção em sistemas aplicativos e os de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede local de microcomputadores; Analisar e escolher, de conformidade com indicado nos programas e aplicativos, os terminais, impressoras, unidades de disco e outros; Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de conformidade com a programação; Digitar, acoplar e/ou manipular equipamentos especiais para a entrada de dados, observando os programas em execução; Providenciar soluções sempre que se evidenciarem problemas de natureza técnico-operacional nos equipamentos; Providenciar e manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; Listar os relatórios periódicos, previstos nos programas, sempre que solicitados; Adotar medidas de conservação e manusear os equipamentos com os cuidados necessários, definidos nos manual dos equipamentos; Executar outras tarefas inerentes à área de informática de modo a atender às necessidades avanços tecnológicos do SAAE.</p>
Fiscal	<p>Básicas: Tarefas de natureza técnica e administrativa de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento por parte do usuário, do regulamento do serviço do SAAE. Específicas: Inspeccionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levantar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Dirigir carro e/ou moto para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.</p>

## ANEXO 3

### PROGRAMA DE PROVAS

#### CARGO: FISCAL

**PORTUGUÊS:** 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

**MATEMÁTICA:** - Números naturais: operações, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. \* Números inteiros: operações com números primos e valor absoluto. \* Números racionais: operações, valor absoluto, transformação de formas (frações em dízimas e vice-versa). \* Variações: razão, proporção, juros e médias. \* Números reais: operações radicais e valor

absoluto. \* Equações e inequações: polinomiais com uma incógnita (1º grau, 2º grau, sistema de 1º grau e gráficos). \* Polinômios: operações, produtos notáveis, fatoração e frações algébricas: \* Geometria: ângulos, triângulos, quadriláteros, círculos e discos, áreas e relações métricas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico.

CARGO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

PORTUGUÊS: 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO: Conhecimentos básicos de computação. Componentes de Hardware e Software de computadores. Sistema operacional Windows (98/XP). Linguagens de programação. Banco de Dados. Lógica de programação. Rede local. Administração de Recursos de Informática. Segurança de Informações. Conhecimentos de Word, Excel, PowerPoint. Conhecimentos de Internet

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSOS

ORIENTAÇÕES:

1 - Use uma folha separada para cada questão.

2 - Não assine, nem coloque identificação em parte alguma do recurso.

3 - Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CARGO:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: